

---

# O “RETORNO A KANT” COMO DESTINO DA HUMANIDADE NO SÉCULO XXI

---

*Regina Coeli Barbosa Pereira<sup>1</sup> e Rosilene de Oliveira Pereira<sup>1</sup>*

Não se pode negar o desenvolvimento tecnológico-científico da humanidade assim como a importância da educação tecnológica. Entretanto, é imprescindível resgatar a educação ético-moral e política na formação do homem. A cidadania é uma conquista que só acontece por meio da educação. A dificuldade histórica de superar a condição de objeto manipulado, para atingir a de sujeito consciente e organizado em torno de seus interesses expressa o déficit de cidadania no mundo atual. O progresso é algo que sistematicamente precisa acontecer. Para Kant,

*“sem a suposição ‘na esperança da vinda de melhores tempos’ nenhuma ação é possível; pois apenas essa esperança tem inspirado os ‘homens de pensamento correto’ a fazer algo pelo bem comum.”<sup>2</sup>*

Este sem a suposição do progresso, nada faria sentido; ele é o propulsor da humanidade. A real teoria de Kant em questões

---

<sup>1</sup>Professoras da UFJF, Doutoradas em Filosofia.

<sup>2</sup> - ARENDT, Lições sobre a filosofia política de Kant, p. 66.

políticas é a teoria do progresso perpétuo e de uma federação das nações, a fim de conferir à idéia da humanidade uma realidade política. O progresso perpétuo rumo à liberdade e à paz são idéias da razão sem as quais a humanização do homem não seria possível.

O movimento social concorre com freqüência para criar sujeições que bloqueiam o exercício da liberdade individual e coletiva. E isso acontece quando no processo educativo se erige como meta estratificar regras e bloquear ou mesmo inibir o desenvolvimento da razão, considerando o predomínio da tecnologia; um processo que impede a compreensão de que a participação na vida social livre exige que a liberdade seja fim e meio para a sua organização.

Razão e moralidade têm se comprometido com o poder na atualidade tornando-se inibidoras da liberdade e da autonomia humana. A razão se transformou no “principal agente da repressão e não no órgão da liberdade.”<sup>3</sup>

Em Kant, a razão é o fundamento não só da liberdade e da moralidade, mas da própria convivência humana, na medida em que reconhece sua competência para lidar com o mundo normativo, para submeter à sua jurisdição o reino dos valores, a racionalidade das normas.

A racionalidade é a condição essencial para a participação na associação humana, onde a razão de cada um é de fato a legisladora universal, assegurando a moralidade como a única possibilidade do ser racional constituir um fim em si mesmo, agir com base na liberdade e no respeito aos direitos alheios. A comunidade racional é a comunidade moral, instaurada pelas vontades autônomas dos seus sujeitos ligados sistematicamente de forma a constituir uma vontade universal, por meio de leis que sejam comuns a todos os

---

<sup>3</sup> - ROUANET, As Razões do Iluminismo, p. 13.

sujeitos. Para Kant, a razão deve relacionar cada máxima da vontade concebida como legisladora universal com todas as outras vontades e com todas as ações para conosco mesmos, e isso não em virtude de qualquer outro móbil prático ou de qualquer vantagem futura, mas em virtude da dignidade de um ser racional. Por mais que o desenvolvimento tecnológico, científico promova modificações na vida do homem e da sociedade é preciso que o homem se considere a todo momento como membro da coletividade, que considere o outro como fim em si mesmo; isso significa que cada homem deve se esforçar para tomar como seus os fins de seus semelhantes, sem que nenhum interesse subjetivo interfira em suas ações, a não ser a satisfação imediata que o respeito ao dever lhe proporciona. Esta é a condição que limita as liberdades individuais e os fins subjetivos, a de sujeitar os fins particulares aos fins alheios e à legislação universal. O entendimento comum dos homens, conforme Kant (apud Arendt) “é o mínimo que se pode esperar de qualquer um que se pretenda ter o nome de homem.”<sup>4</sup>

É na relação com o outro, no confronto das liberdades individuais que o homem se humaniza e instaura uma sociedade racional. O homem é destinado a viver em sociedade. A sociabilidade é a sua própria essência. O meio de que a natureza se serve para propiciar o desenvolvimento de suas disposições naturais é a sociedade aonde vão se explicitar os antagonismos dessas disposições.

O homem, para Kant, apresenta uma “*sociabilidade insociável*”, uma vez que sua tendência para entrar em sociedade “está unida a uma resistência universal que ameaça dissolver constantemente a sociedade.”<sup>5</sup> Em sociedade, o homem se sente mais como homem, pelo desenvolvimento de suas disposições.

---

<sup>4</sup> - ARENDT, Lições sobre a filosofia política de Kant, p. 90.

<sup>5</sup> - KANT, A Paz Perpétua, p. 25.

A resistência faz com que o homem arranje forças para enfrentar os desafios que a sociedade lhe impõe, para que possa suportar as situações difíceis, mas das quais ele não pode prescindir. Essa tensão foi decretada na natureza a fim de provocar o desenvolvimento das capacidades inatas. Portanto, o meio pelo qual a natureza se serve para propiciar o desenvolvimento de todas as suas disposições é o antagonismo delas no seio da sociedade, ao mesmo tempo que este é a causa duma ordenação regular dessa mesma sociedade.

O egoísmo que faz com que cada um dobre sobre si mesmo só pode ser dissipado na vida em sociedade. “De uma madeira tão retorcida da qual o homem é feito não se pode fazer nada reto”<sup>6</sup>, diz Kant. A única saída para que o homem possa endireitar a curvatura que traduz o egoísmo natural é a vida em sociedade. Nela, lenta e paulatinamente, os homens vão abandonando os antagonismos individuais para extrair os benefícios de uma vida em contato com outras que não se limitam mais às suas tendências egoístas.

*“O instinto de sociedade força o indivíduo a se associar com outro, e, em contraparte, é o indivíduo como um todo racionalmente existente que domina suas tendências e as põe em função de seus interesses egoístas. De um lado, um simples vetor, de outro uma atividade reflexionante e totalizante que se opõe à tensão do instinto.”<sup>7</sup>*

Toda criatura humana está destinada a participar desse movimento para desenvolver-se completamente e necessita da espécie para que possa cumprir seu destino. Cada um procura extrair de si próprio os talentos com os quais enfrentará a resistência alheia, ao mesmo tempo que precisa aproveitar toda forma de experiência que vivencia na relação com o outro para

---

<sup>6</sup> - EISLER, *op. cit.*, p. 972.

<sup>7</sup> - KANT, Idéia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita, p. 16.

que possa aumentar sua capacidade de agir. É essa resistência que desperta todas as forças do homem.

A esse pensamento de Kant, Giannotti acrescenta que o contínuo aperfeiçoamento das capacidades propicia o raciocínio e a emergência da vontade como razão prática, responsáveis pelo advento do estado como um todo moral.

*“A própria natureza, utilizando-se do desenvolvimento dos homens, oferece a todos eles o modelo duma concórdia moral, duma sociedade patologicamente travada que evidencia a necessidade do pacto civil, mas não vemos ainda como se dá a fusão das vontades de todos numa vontade coletiva, o que depende exclusivamente do arranjo das próprias vontades.”<sup>8</sup>*

O homem precisa da sociedade política e dela só participa devido à sua vontade, porque é livre e necessita preservar sua liberdade como ser racional que é. Ele precisa ultrapassar seu estado de natureza e atingir o estado civil. Melhor dizendo, o homem precisa formar-se cidadão.

Se o homem permanecesse no estado de natureza certamente cairia numa condição de injustiça permanente. Sair deste estado e atingir o estado civil é não só um dever, mas uma necessidade, para que o homem possa constituir-se em fim e usufruir de sua liberdade. A sociedade civil é causada devido à liberdade e uma grande preocupação de Kant parece ter sido conceber um modo de realizar a liberdade no convívio humano.

O homem necessita da sociedade para fazer desabrochar a liberdade moral, necessária ao seu desenvolvimento como ser humano. O estado civil resolve as deficiências do estado de natureza. O estado civil nasce no momento em que o homem

---

<sup>8</sup> - GIANNOTTI, Kant e o espaço da história universal, p. 134.

voluntariamente se une a outros homens, abandonando o estado de natureza e submetendo-se livremente a leis que são ditadas pela razão. A sociedade civil é a organização que é capaz de garantir, por meio de leis comuns, o que a cada um pertence. A sociedade civil só pode acontecer com o pacto livre de todos os seus membros. Neste estado, o homem tem direito à Constituição Civil que vai lhe assegurar, não só os direitos e deveres, mas sua própria identidade.

Superar a “liberdade selvagem” (mantendo a liberdade inata externa), em detrimento de uma liberdade dependente da lei, advinda da própria vontade de quem a ela se submete, significa constituir um Estado e torna-se expressão de humanidade e de cidadania.

O Estado é a melhor forma de viver coletivamente; é o lugar onde cada um pode desenvolver sua própria moralidade. Agir moralmente significa estar sempre se ordenando em função do todo. O homem, junto com seus semelhantes, mesmo que de forma não intencional, fere a liberdade dos outros. E mesmo que procure estabelecer relações legais que limitem a liberdade de todos, sempre aparecem situações em que, devido a seu egoísmo, procura criar uma exceção para si, abandonando os princípios universais de conduta. Por isso, diz Kant que “o homem é um animal que, quando vive entre outros de sua espécie, tem necessidade de um senhor.”<sup>9</sup>

Para Kant, o cidadão cria o Estado,

*“para assegurar a liberdade individual mediante uma ordem jurídica e dentro destes parâmetros o soberano tem o direito de mandar e o súdito a obrigação de obedecer. O sujeito do poder soberano é a lei.”<sup>10</sup>*

Alcançar uma sociedade civil que administra universalmente seus direitos é o maior problema da espécie humana. É a

---

<sup>9</sup> - KANT, Idéia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita, p. 15.

<sup>10</sup> - SANTILLÁN, Locke y Kant. Ensayos de Filosofía Política, p. 76.

necessidade que força o homem a entrar neste “estado de coerção”, a “abdicar de sua liberdade brutal e buscar tranqüilidade e segurança numa constituição conforme leis.”<sup>11</sup> Uma constituição civil perfeitamente justa é a condição *sine qua non* o homem não teria seus direitos assegurados. Uma constituição política que fosse erigida em bases puramente eudemonistas certamente não seria o marco da passagem do estado de natureza para o estado civil, nem revelaria uma justificativa *a priori*, mas se pautaria em bases empíricas, não universais. O valor maior do Estado é a promoção do direito que garante a proteção do indivíduo.

O fim e o fundamento do Estado é unicamente a liberdade que ele realiza e protege, através do direito, cuja função é, por meio da ordem coativa, que segue leis universais, compatibilizar o uso externo da liberdade de todos os indivíduos. A intenção moral age no mundo, e ela deve agir de modo sensato, isto é, instaurando a liberdade entre os homens. Isso equivale dizer que para Kant o homem é moralmente obrigado a colaborar para a criação de uma sociedade e de um Estado onde a liberdade e o bem de todos seja o princípio regulador.

A liberdade civil acontece através da dependência da vontade coletiva; ela é resultante da vontade dos indivíduos reunidos no corpo político. Neste estado o homem vai se submeter à lei que ele dá a si próprio. A liberdade como autonomia expressa o momento da liberdade política, isto é, o momento em que o homem tornou-se cidadão e está portanto subordinado às leis do Estado, conservando-se livre somente enquanto seja ele próprio o criador das leis às quais deve obedecer.

Se a liberdade, em seu sentido mais comum, significa a possibilidade de fazer algo sem ser coagido, no mundo externo,

---

<sup>11</sup> - KANT, *op. cit.*, p. 17.

ao lidar com o outro o homem não pode dela abster-se. Ele precisa, no entender de Kant, gozar da liberdade jurídica, pois ela “é a liberação dos impedimentos que provém dos outros, é liberação exterior.”<sup>12</sup> E, o homem dela precisa para que possa agir sem ser perturbado pela ação do outro; liberdade esta que deve ser assegurada na sociedade civil. Kant sustenta que a liberdade ou independência de ser coagido pela decisão de outrem é “o único direito original pertencente a todos os homens em virtude de sua humanidade.”<sup>13</sup>

A liberdade como autonomia define o momento político da criação do direito e traduz-se em participar o cidadão na elaboração da sua ordem jurídica.

Para que haja ordem social, é preciso, no entender de Kant, que haja, não o confronto de arbítrios, mas a limitação do arbítrio de cada um segundo uma lei universal da liberdade, que se regula pela razão, de modo a compatibilizar esses arbítrios. Aqui Kant distingue os elementos essenciais daquilo que pensa da justiça e do cidadão. Para ele, a vontade coletiva é a vontade de todos os cidadãos. Mas quem seriam esses cidadãos é a grande questão: seriam todos os indivíduos que vivem e trabalham no âmbito de um Estado? Os atributos do cidadão, para Kant, são três: liberdade, igualdade, independência econômica. Portanto, para ser cidadão, no sentido kantiano, o homem precisa ser livre, igual a todos os outros, e independente economicamente.

A liberdade de todos só é possível pela restrição da liberdade de cada um, garantida pelo direito, onde a lei, fundamentada na razão, é, portanto, autonomia. Uma liberdade sem regras pode destruir a humanidade. Portanto, o outro que limita a minha liberdade é também a garantia dela e esta restrição é recíproca. A

---

<sup>12</sup> - BOBBIO, Direito e Estado no Pensamento de E. Kant, p. 59.

<sup>13</sup> - CAYGILL, Dicionário Kant, p. 175.

liberdade é então o centro das relações entre dois ou mais indivíduos que agem com consciência e responsabilidade reconhecendo a si mesmo e aos outros como seres de razão. A liberdade pertence a todos indistintamente: “com relação à liberdade, não existem cidadãos e não-cidadãos, mas todos os sujeitos de um Estado devem ser igualmente livres.”<sup>14</sup>

A igualdade, por seu turno, só é possível na liberdade. A igualdade existe porque o homem como ser racional é livre, autônomo, senhor de si. A razão iguala os homens numa relação simétrica, estabelecendo uma única finalidade para todos através de uma libertação comum (pois não pode haver liberdade de um só), ordenando que a humanidade de todos seja igualmente respeitada em cada um. Todos os membros da comunidade estão igualmente submetidos às mesmas leis. A lei moral é, para Kant, o princípio que unifica o mundo espiritual.

*“Girando em torno de si próprio, cada membro do mundo moral gira ao mesmo tempo em torno de um centro comum. Por outras palavras: escolhendo autonomamente a máxima da sua ação, cada homem escolhe ao mesmo tempo a lei universal da comunidade racional.”<sup>15</sup>*

O estado civil proporciona a igualdade de ações que se limitam conforme a lei universal da liberdade. Pela vontade comum o que vale para um vale igualmente para todos. Apesar das diferenças econômicas os homens são moral e legalmente iguais na liberdade.

*“A condição civil é definida em função da liberdade de cada membro da sociedade, como homem; da igualdade deste em relação aos demais, como súdito e da independência de todos como cidadãos. A condição civil pressupõe um contrato originário [...] de acordo com o qual todos ‘abandonam no*

---

<sup>14</sup> - BOBBIO, Direito e Estado no pensamento de E. Kant, p. 144.

<sup>15</sup> - SANTOS, A razão sensível: estudos kantianos, p. 77.

*povo sua liberdade exterior, para reencontrá-la em seguida como membro de uma república.”<sup>16</sup>*

O direito procura realizar a liberdade na plenitude, na medida em que torna possível o pleno exercício, em sociedade, do maior dos bens do homem que é a liberdade. A necessidade da limitação do arbítrio, ou seja, o momento da ação no mundo dos sentidos, de cada um, decorre da idéia de que todos são iguais, porque racionais e pertencentes ao mundo sensível.

A compatibilização das liberdades dos indivíduos só é pensável na medida em que se considere leis universais, que rejam seus comportamentos e limitem o uso do arbítrio para a coexistência de todos como seres livres, sem o qual não seria possível uma sociedade de indivíduos livres. Pensar o homem na organização política é estabelecer a liberdade como seu próprio fundamento, submetendo a vontade individual à vontade geral, que é a expressão do bem comum.

A natureza força o homem a civilizar-se, e assim, desenvolve suas faculdades e o prepara para a liberdade. A convivência pacífica entre as liberdades é, no entanto, tarefa educativa exigente e demanda atenção, pois não há educação moral sem esta máxima: o sujeito não deve prejudicar-se, nem tampouco aos outros. O coletivo deve ser fortalecido neste tipo de empreendimento, porque a história é a educação da humanidade e não a de um único indivíduo, submetido sempre às flutuações do caráter singular. É necessário desenvolver nesta singularidade não só o respeito a si mesmo, como também à humanidade.

A tarefa do Estado não é prescrever fins para cada indivíduo, mas atuar de tal maneira que cada um possa alcançar livremente

---

<sup>16</sup> - BARROS, O Fenômeno Totalitário, p. 566.

fins próprios numa situação de liberdade externa. Além de não ter fins próprios o Estado não conduz os indivíduos para este ou aquele fim. Sua finalidade única é a liberdade e não a felicidade ou o bem comum. Ele garante a liberdade mediante a lei. O Estado tem que permitir ao homem “ser para si” e “ser para o outro”, o que impõe o estabelecimento de relações com base no respeito, na dignidade humana, ou melhor, na moralidade.

O Estado transforma o homem em seu próprio legislador para que possa seguir uma constituição justa, racional, capaz de abranger a humanidade e estabelecer a paz. O Estado, segundo Kant, não deve considerar simplesmente o conteúdo das normas jurídicas, mas levar em conta o fato de que elas existem como conjunto de preceitos impostos de maneira coercitiva para possibilitar a coexistência dos cidadãos. O Estado deve

*“preocupar-se não tanto em estabelecer o que devem fazer os seus cidadãos, mas garantir para cada um uma esfera de liberdade de maneira que, dentro dela, cada um possa, segundo suas próprias capacidades e talento, perseguir os fins que livremente se propõe.”<sup>17</sup>*

Cabe ao Estado manter a ordem externa sem intervir diretamente na vida particular de cada um. Mas certamente será mais perfeito se garantir a todos o desenvolvimento da liberdade individual. O indivíduo tem liberdade de fazer tudo o que quiser, desde que saiba coexistir com a liberdade de todos.

O direito procura realizar a liberdade na plenitude, na medida em que torna possível o seu exercício externo, limitando o arbítrio dos indivíduos de forma igual, para o exercício da liberdade. O homem só tem liberdade por meio do direito, o que acontece participando de uma sociedade civil, oposta ao estado de natureza.

---

<sup>17</sup> - BOBBIO, Direito e Estado no pensamento de E. Kant, p. 133.

Se o homem não participar da sociedade civil e se não tiver resguardado pelo direito não poderá exercer a liberdade. E o direito só vai se realizar através da coação e tornar possível a liberdade.

Para o pleno exercício da liberdade, o homem precisa, necessariamente, orientar-se pela moral e pelo direito. Como diz Tobias Barreto (apud Paim): “O direito é o fio vermelho, e a moral o fio de ouro, que atravessa todo o tecido das relações sociais.”<sup>18</sup>

A instauração de uma constituição civil é uma das mais relevantes formas de expressão da cidadania humana que só pode ser conseguida através da educação. A educação é ferramenta imprescindível para a formação da cidadania. Só ela é capaz de aproximar política e moral na medida em que propiciando o desenvolvimento da razão possibilita ao cidadão uma participação social e política mais crítica. Essa educação é que leva o homem a organizar instrumentos de defesa contra aquilo que considera como injustiça ou imoralidade. Somente pela razão o homem se torna cidadão. O método de refletir e concluir por si mesmo, como Kant requisita na prática educativa, é a única coisa que pode ser útil na formação da cidadania, pois faz com que o homem plante em si raízes profundas da moralidade. Kant estabelece o imperativo da dignidade, da moralidade e da veracidade sob o manto da razão. São esses imperativos que levam a razão a

*“reconhecer e fixar os seus limites e a proibir-se transgredí-los mediante juízos que sabe serem proposições não acerca dos objetos mesmos a que se referem, mas simplesmente a linguagem da dialética dos seus próprios interesses e das suas sempre insatisfeitas necessidades imanentes.”<sup>19</sup>*

A cidadania é estabelecida pelo agir moral de um sujeito

---

<sup>18</sup> - PAIM, Filosofia Brasileira Contemporânea, p. 92.

<sup>19</sup> - SANTOS, A Razão Sensível, p. 146.

racional e pressupõe ações conscientes, escolhas responsáveis fundamentadas na liberdade.

Razão, liberdade e moralidade não se separam. Entretanto a educação é fundamental na formação do cidadão, para que possa usufruir dessas qualidades, ou seja, sair do estado de animalidade e entrar no estado civil. Só o homem educado pode usar livremente a razão e isto inclui seu uso público. A cidadania, a participação do homem na sociedade traz implicações políticas advindas da expressão da liberdade, na medida em que seu pensamento é divulgado e discutido aberta e livremente para ser criticado pelos outros participantes. Assim, por meio da razão, e de sua expressão todos os homens participam de forma ativa da construção de uma realidade política da humanidade. Através da cidadania decidem o seu destino e a história humana.

O homem racional é livre para agir conforme sua razão determina e o homem livre faz o seu mundo de acordo com os direitos e deveres que a razão determina. As normas por ele ditadas, estendendo o direito sobre a terra, simbolizam sua especificidade, isto é, sua humanidade, seu ser livre. Por meio da educação, a legislação invisível oriunda da moral vai se constituindo internamente. Desta forma, a internalização da moralidade vai propiciar uma participação social e política efetiva, vai formando o homem como um autêntico ser moral.

Uma sociedade civil constituída sob a forma de república, caracteriza-se por uma comunidade em que cada um exerça a cidadania e só obedeça a lei de cuja criação tenha participado ou possa ter participado. A autoridade ilimitada na posse de alguém está fadada a destruir os outros e tornar a vida em sociedade insuportável. Para que uma vontade possa querer por puro dever é necessário que não esteja submetida a uma lei estranha, a imposições alheias.

*“Qualquer norma que se imponha à vontade de alguém, sem que tenha tido origem na sua vontade pura, não lhe criaria dever, mas seria ato de força que se opõe ao direito, visto que o direito pretende extinguir a violência.”<sup>20</sup>*

A organização do mundo na atualidade tem levado o homem a deixar de exercer a cidadania. Impõe sobre ele uma pressão tão imensa que o faz deixar de considerar os princípios da moralidade e da dignidade humana. O homem tem convivido com uma sociedade de massas orientada pelo consumo inevitavelmente.

Educar para a cidadania envolve reconhecer o peso imensurável do obscurantismo da consciência pelo existente. À educação seria impotente e ideológica se ignorasse sua própria dimensão política e o momento histórico por que passa a sociedade. A educação para a cidadania hoje tem o mesmo significado de uma educação contra a barbárie.

Há urgência da busca da cidadania pois, tanto o progresso individual como social do homem encontram-se ameaçados. O Estado é o locus onde a cidadania do homem tem possibilidade de acontecer, entretanto o Estado sozinho não consegue preparar cidadãos. Essa tarefa é do homem, de toda a humanidade que só se perpetuará devido à natureza humana e à educação. Mesmo com toda fé na natureza humana Kant reconheceu a importância da educação na formação da cidadania, do caráter, da conduta moral como destino não só do homem como da própria humanidade. A cidadania é decisiva para a sobrevivência da humanidade e a garantia da paz perpétua entre os homens. A reorganização política do mundo liderado pela moralidade foi a maior intenção de Kant, conforme expôs:

*“Depois de várias revoluções e transformações, finalmente poderá ser realizado um dia aquilo que a natureza tem como*

---

<sup>20</sup> - SALGADO, A Idéia de Justiça em Kant, p. 254.

*propósito supremo, um estado cosmopolita universal, como o seio no qual podem se desenvolver todas as disposições originais da espécie humana.”<sup>21</sup>*

O retorno a Kant significa a busca de uma filosofia que oriente a educação do sujeito para que ele seja capaz, tanto de criar e desfrutar da tecnologia, como também refletir sobre a influência dela na sua própria formação e de toda sociedade. Uma sociedade tecnologicada, como a atual, é antes de tudo uma sociedade com toda a sua trama de relações sociais. A tecnologia oferece recursos e avanços, mas seu uso requisita determinadas regras para assegurar um agir humano ético e moral que não seja destruidor da humanidade. As relações sociais precisam ser resguardadas, porque o homem só se humaniza em sociedade.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARENDE, Hanna. Licções sobre a Filosofia Política de KANT. Tradução de André Duarte de Macedo. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1993.
- BARROS, Roque Spencer Maciel de. O Fenômeno Totalitário. São Paulo: Universidade de São Paulo: 1990.
- BERLIN, Isaiah. Quatro Ensaio sobre a Liberdade. Trad. de Wamberto Hudson Ferreira. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981.
- BOBBIO, Norberto. Direito e Estado no Pensamento de Emmanuel Kant. Trad. de Alfredo Fait. 4 ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997.
- CAYGILL, Howard. Dicionário Kant. Trad. Álvaro Cabral; revisão técnica, Valério Rohden. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.
- EISLER, Rudolf. Kant – Lexikon. Édition établie et augmentée par Anne-Dominique Balmès et Pierre Osmo. Éditions Gallimard, 1994.
- GIANNOTTI, José Artur. Kant e o espaço da história universal in Idéia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita. Org. Ricardo R. Terra. São Paulo: Brasiliense, 1986.

---

<sup>21</sup> - KANT, *op. cit.*, p. 21.

---

KANT, Emmanuel. Reflèxions sur l'éducation. Paris: J. Vrin, 1980.

\_\_\_\_\_. Qu'est ce que s'orienter dans la pensée. Librairie Philosophique: J. Vrin, 1983.

\_\_\_\_\_. A Paz Perpétua. Tradução de Lourival de Queiroz. Rio de Janeiro: Edições de Ouro, 1967. (Coleção Universidade).

\_\_\_\_\_. Education United States of America. University of Michigan Press. Ed. Ann Arbor Paperbacks, 1999.

\_\_\_\_\_. Idéia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita. In: \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. (org. TERRA, Ricardo R.). Tradução de Rodrigo Naves e Ricardo R. Terra. São Paulo: Brasiliense, 1986.

PAIM, Antônio. A Filosofia Brasileira Contemporânea. Estudos Complementares à História das Idéias Filosóficas. Londrina: CEFIL, 2000, V. 7.

ROUANET, Sérgio Paulo. As Razões do Iluminismo. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

SALGADO, Joaquim Carlos. A Idéia de Justiça: seu fundamento da Liberdade e na Igualdade. São Paulo: Editora UFMG, 1995.

SANTILLÁN, José S. Fernandes. Locke y Kant. Ensayos de Filosofia Política. México: Fondo de Cultura Economica S.A., 1992.

SANTOS, Leonel Ribeiro. A Razão Sensível: Estudos Kantianos. Lisboa: Edições Colibri, 1994.